

Considera-se aprovado o estagiário que obtenha classificação final de estágio igual ou superior a Bom (14 valores), sendo provido a título definitivo no respectivo lugar.

17.4 — O Juri do estágio será o mesmo do respectivo concurso.

28 de Dezembro de 2007. — No impedimento do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *Ramiro José Jerónimo de Matos*.

2611076776

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso (extracto) n.º 961/2008

Revisão das tarifas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos

Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio, Presidente da Câmara Municipal de S. Brás de Alportel:

Torna público nos termos dos artigos 15.º e 49.º da lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que em reunião ordinária realizada no dia 30 de Outubro de 2007, foi aprovada a Revisão das Tarifas de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos.

1 — Tarifas de Consumo de Água:

1.1. — Consumo doméstico, comercial e industrial:

1.º Escalão (de 1 a 5 m³) — € 0,35

2.º Escalão (de 6 a 15 m³) — € 0,60

3.º Escalão (de 16 a 30 m³) — € 1,00

4.º Escalão (> 30 m³) — € 1,70

1.2 — Consumo para obras — € 1,50

1.3 — Colectividades desportivas, culturais e recreativas €0,35/m³

1.4 — Estabelecimentos de beneficência — € 0,35/m³

1.5 — Estado — € 1,70/m³

1.6 — Autarquias Locais — Isentas

2 — Tarifas de Conservação de Redes de Água e Esgotos:

2.1 — Nos locais servidos por ambas as redes — € 0,25 m³ por água consumida

2.2 — Nos locais servidos por apenas uma rede — € 0,15/m³ por água consumida

3 — Taxa fixa mensal de Recolha de Resíduos Sólidos

3.1 — Consumos Domésticos:

1.º Escalão até 5 m³ de água consumidos — € 3,00

2.º Escalão até 24 m³ de água consumidos — € 4,50

3.º Escalão mais de 24 m³ de água consumidos — € 6,50

4 — Consumos não domésticos — € 15,00 mensais

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 962/2008

Período de discussão pública

António José Lima Costa, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, faz público que o executivo municipal, em reunião realizada no dia 5 de Dezembro de 2007, deliberou, sob proposta do Gabinete Técnico Local (GTL) e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, submeter a discussão pública, pelo prazo de 22 dias úteis, com início a partir do 6.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República*, a proposta de Plano de Pormenor de Vale de Figueira, período durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações, sugestões ou requerer qualquer pedido de esclarecimento que entenderem pertinentes.

A proposta de Plano e os demais pareceres estarão disponíveis para consulta dos interessados de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos no Gabinete Técnico Local, sito na Praça de Santa Maria, 5130-333 S. João da Pesqueira.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa*.

Aviso n.º 963/2008

António José Lima Costa, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira:

Faz público que por seu despacho de 21 de Dezembro de 2007, e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho,

e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (turismo), do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 353-A/89, de 16 de Outubro; 427/89, de 7 de Dezembro; 409/91, de 17 de Outubro; 404-A/98, de 28 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e 233/94, de 15 de Setembro.

2 — Prazo de Validade — o concurso extingue-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Conteúdo funcional — O genericamente descrito no Despacho n.º 7014/2002, publicado no *Diário da República* n.º 79, 2.ª Série, de 4 de Abril de 2002.

4 — Local, condições de trabalho e vencimento:

4.1 — O Local de trabalho situa-se na circunscrição do Município de S. João da Pesqueira.

4.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Local.

4.3 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 321, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — pode candidatar-se quem satisfaça, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 Gerais — os especificados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 Especiais — possuir licenciatura em turismo.

6 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, o qual, bem como toda a documentação que o deva acompanhar, pode ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, Avenida Marquês de Soveral 18, 5130 — 321 S. João da Pesqueira.

6.1 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

b) Identificação do concurso, com menção do número e data do *Diário da República* em que este aviso é publicado;

c) Declaração sobre compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de admissão a concurso de provimento em funções públicas, constantes do ponto n.º 5.1 do presente aviso, em alternativa à apresentação dos respectivos documentos;

d) Especificação de quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

6.2 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos, sob pena de exclusão;

c) Fotocópia do bilhete de identidade, devidamente actualizado, e do cartão de contribuinte fiscal.

6.3 As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da Lei.

6.4 A não apresentação dos documentos referidos no ponto n.º 6.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

6.5 Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal próprio da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

7 — Composição do Juri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Professora Maria do Céu de Beires da Silva Vilela, vereadora em regime de permanência.

Vogais efectivos:

José Carlos Teixeira dos Santos, Chefe da Divisão Financeira, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Dr.ª Paula Alexandra Martinho Soeiro Norinha, Técnica Superior de 1.ª classe.